

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91/2023

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 07/12/2023 da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, foi devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo dos objetos e serviços da dispensa de licitação.

Considerando que o Município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

Considerando que o nosso município enfrentou uma situação de emergência devido às chuvas intensas que causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra. Essas condições climáticas adversas resultaram em sérios danos à infraestrutura, incluindo o alagamento no parque termal, ocasionando danos em motores e quadros de comandos.

Considerando que será necessário realizar os serviços na praça e no parque, que foram vastamente prejudicados pela enchente e as fortes chuvas, buscando assim reestabelecer a normalidade no local.

Considerando que a não realização desses serviços deixara o espaço sem condições de funcionamento. A manutenção adequada dos quadros e motores ajudam a minimizar esses impactos negativos.

Considerando os Laudos Técnico, emitido e em anexo pelo Engenheiro Eletricista e de Segurança no Trabalho Charlan Smaniotto Luzzatto e a equipe da Unidade administrativa, percebeu-se a necessidade de contratar o serviço e adquirir o material, sendo que as quantidades é uma estimativa, para atender às demandas específicas da situação de emergência, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido.

Considerando a Portaria Nº 3.770, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União pela Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em anexo.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REBOBINAGENS DE MOTORES E CONCERTOS DE QUADROS DE COMANDOS DOS CHAFARIZ DA PRAÇA E TAMBÉM DO PARQUE TERMAL MUNICIPAL DEVIDO AOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|----------|-------------------------------|-------|------------|-----------------|-----------------|
| | MOTORES PARQUE TERMAL | | | | |
| 1 | REBOBINAGEM 1,5 CV MONOFASICO | UN | 12 | 649,00 | 7.788,00 |
| 2 | REBOBINAGEM 1/3 CV MONOFASICO | UN | 1 | 518,00 | 518,00 |
| 3 | REBOBINAGEM 3/4 CV TRIFASICO | UN | 1 | 606,00 | 606,00 |
| 4 | REBOBINAGEM 2 CV TRIFASICO | UN | 12 | 737,00 | 8.844,00 |
| 5 | REBOBINAGEM 1 CV MONOFASICO | UN | 7 | 657,00 | 4.599,00 |
| 6 | REBOBINAGEM 7,5 CV TRIFASICO | UN | 2 | 2.208,00 | 4.416,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

| | | | | | |
|----|--|----|----|-----------------|------------------|
| 7 | MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES | UN | 1 | 505,00 | 505,00 |
| | MOTORES CHAFARIZ PEQUENO | | | | |
| 8 | REBOBINAGEM 5 CV TRIFASICO 2 POLO | UN | 2 | 601,80 | 1.203,60 |
| 9 | REBOBINAGEM 1,5 CV MONOFASICO 2 POLOS | UN | 1 | 594,93 | 594,93 |
| 10 | MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES | UN | 1 | 280,00 | 280,00 |
| | MOTORES CHAFARIZ GRANDE | | | | |
| 11 | REBOBINAGEM MOTOR 5CV TRIF. 2 POLOS | UN | 3 | 601,08 | 1.803,24 |
| 12 | ROLAMENTO 6205 | UN | 6 | 65,00 | 390,00 |
| 13 | SELO MECANICO DO MOTOR 1 1/8 | UN | 3 | 86,00 | 258,00 |
| 14 | REBOBINAGEM MOTOR 3CV TRIF. 2 POLOS | UN | 1 | 601,08 | 601,08 |
| 15 | ROLAMENTO 6205 | UN | 2 | 65,00 | 130,00 |
| 16 | SELO MECANICO DO MOTOR 1 1/8 | UN | 1 | 86,00 | 86,00 |
| 17 | REBOBINAGEM MOTOR 1CV TRIF. 2 POLOS | UN | 1 | 338,60 | 338,60 |
| 18 | ROLAMENTO 6205 | UN | 2 | 65,00 | 130,00 |
| 19 | SELO MECANICO DO MOTOR 3/4 | UN | 1 | 45,00 | 45,00 |
| 20 | VALVULA DE RETENÇÃO | UN | 1 | 75,00 | 75,00 |
| 21 | MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DOS MOTORES | UN | 1 | 280,00 | 280,00 |
| | QUADRO DE COMANDO CHAFARIZ PEQUENO | | | | |
| 22 | CONTATORA 12A | UN | 04 | 162,00 | 648,00 |
| 23 | RELE TERMICO | UN | 03 | 258,00 | 774,00 |
| 24 | DISJUNTOR TRIFASICO 63A | UN | 01 | 205,00 | 205,00 |
| 25 | DISJUNTOR TRIFASICO 25A | UN | 02 | 125,00 | 250,00 |
| 26 | DISJUNTOR 10A | UN | 05 | 45,00 | 225,00 |
| 27 | TEMPORIZADOR | UN | 03 | 373,00 | 1.119,00 |
| 28 | RELE CICLICO | UN | 01 | 180,00 | 180,00 |
| 29 | BORNES | UN | 01 | 35,00 | 35,00 |
| 30 | AMPLIFICADOR DE LED | UN | 01 | 457,00 | 457,00 |
| 31 | MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DO QUADRO DE COMANDO | UN | 01 | 1.183,00 | 1.183,00 |
| | ELÉTRICA | | | | |
| 32 | RELE FALTA DE FASE | UN | 06 | 135,00 | 810,00 |
| 33 | CONTATORA 12 A | UN | 23 | 162,00 | 3.726,00 |
| 34 | CONTATORA 40 A | UN | 01 | 358,00 | 358,00 |
| 35 | DISJUNTOR 4 a 6.3 A | UN | 13 | 195,00 | 2.535,00 |
| 36 | DISJUNTOR TRIFASICO 40 A | UN | 09 | 60,00 | 540,00 |
| 37 | DISJUNTOR MONOFASICO 40 A | UN | 18 | 15,00 | 270,00 |
| 38 | TIMER PARA TRILHO | UN | 02 | 130,00 | 260,00 |
| 39 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL DRS-L40A | UN | 02 | 82,00 | 164,00 |
| 40 | FONTE CHAVEADA 220V 24VCC | UN | 02 | 390,00 | 780,00 |
| 41 | DPS 275V/45KA | UN | 03 | 60,00 | 180,00 |
| 42 | CONTROLADOR DE TEMPERATURA | UN | 01 | 340,00 | 340,00 |
| 43 | MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM DO QUADRO DE COMANDO | UN | 01 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| | | | | 4.800,00 | |
| | | | | Total | 53.330,45 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EMPRESA: ELETROCASA – GILMAR CASAGRANDA LTDA.

VALOR: R\$ 38.567,45 (Trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CNPJ N° 27.315.229/0001-71

ENDEREÇO: Av. Coronel Ernesto Bertaso,346, Centro, Quilombo – SC.

EMPRESA: ELETRICA – CAVALLI LTDA - ME.

VALOR: R\$ 14.763,00 (Catorze mil Setecentos e sessenta e três reais).

CNPJ N° 04.935.537/0001-02.

ENDEREÇO: Av. Coronel Ernesto Bertaso,1323, Centro, Quilombo – SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias, após refeitamento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega do combustível e emissão da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

| Despesa | Código da Dotação / Descrição da Dotação | Complemento do Elemento | Valor |
|---------|--|-------------------------|---------------|
| 247 | 2.051. - MANUTENÇÃO SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO DR:2500 | 3.3.90.30.00 | R\$ 53.330,45 |

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõem dos produtos para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 91/2023**, para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 22 de dezembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 91/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Secretaria dos Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 194/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 22 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**